

PORTARIA N.º 57/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre reprocessamento de despesas anuladas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a anulação de despesas realizadas no final do exercício financeiro de 2012.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1/2015 da Controladoria e Nota de Orientação Técnica n.º 353/2015 do Controle Interno, para que fosse reprocessada a despesa identificada no processo administrativo n.º 593/2010 e 484/2011, em virtude do requerimento de pagamento retroativo ao servidor Diego Cristiano Inácio Silva, concernente ao período de janeiro a julho de 2010, o qual foi anulado indevidamente em 23/11/2012;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

CONSIDERANDO que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar o Reprocessamento da despesa relacionada no processo administrativo n.º 593/2010.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de março de 2015.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG